

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº. 3156/GP/19
De 05 de Dezembro de 2019

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº. 877/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.399,21 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais com vinte e um centavos) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.1.91.13.08 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	(+) 106,34
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.1.91.13.08 CONTRIB. PREVIDENCIARIAS – RPPS – PESSOAL ATIVOS	(+) 6,33
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	(+) 5.286,54

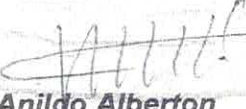
Art. 2º A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 5.399,21 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais com vinte e um centavos), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	(-) 112,67
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(-) 5.286,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 05/12/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1